

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA - SAQUAREMA**- REDAÇÃO ON-LINE E ENEM –**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso torna público o Edital do Processo Seletivo de Vestibular nas modalidades de Redação On-line e ENEM para o PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA - SAQUAREMA, para a realização das inscrições, provas de redação e matrículas para o ingresso no segundo semestre de 2023, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

1 – CURSOS OFERECIDOS/MODALIDADE/TURNOS/POLOS/INTEGRALIZAÇÃO/VAGAS

Cursos	Ato Legal	Turno	Integralização	Vagas
1. Arquitetura e Urbanismo	Resolução n.º 025/18 - CAS	Noturno	10 sem.	60
2. Biomedicina	Resolução n.º 001/20 - CAS	Noturno	08 sem	60
3. Ciência da Computação	Portaria n.º 915/18 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	50
4. Direito	Portaria n.º 205/20 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	140
5. Enfermagem	Portaria n.º 109/21 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	80
6. Engenharia Civil	Resolução n.º 120/21 - MEC/Seres	Noturno	10 sem.	100
7. Fisioterapia	Portaria n.º 109/21 - MEC/Seres	Manhã	08 sem.	40
8. Medicina Veterinária	Portaria n.º 109/21 - MEC/Seres	Integral	10 sem.	60
9. Nutrição	Resolução 021/17 - CAS	Noturno	08 sem.	130
10. Odontologia	Portaria n.º 819/14 – MEC/Seres	Integral	10 sem.	40
11. Psicologia	Portaria n.º 243/19 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	30
12. Psicologia	Portaria n.º 243/19 – MEC/Seres	Diurno	10 sem.	30

a) Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada.

2 – DO PROCESSO SELETIVO**2.1 REDAÇÃO ON-LINE**

O Processo Seletivo de Redação On-line será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br. Este processo consiste na realização de prova de Redação, que versa sobre temas atuais, específicos para esta seleção.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo de Redação On-line pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 13 de abril de 2023 a 04 de agosto de 2023.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos.

b) Da prova de redação on-line e resultado:

O candidato deverá realizar a prova no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br em dia e horário de sua escolha dentro do período de inscrição. O resultado deste processo será divulgado em até 30 horas após a realização

2.2 ENEM

O Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 13/04/2023 a 04/08/2023.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e anexar o extrato com o resultado do Enem.

b) Do aproveitamento da nota do Enem e resultado:

b.1) O candidato aprovado pelo exame do ENEM em um dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 com, no mínimo, 450 pontos na redação, tem este exame aproveitado para o Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de graduação citados no item I deste Edital.

3 – Da matrícula e cronograma de ingresso:

a) Cronograma para ingresso:

Provas	Matrículas
13/04/2023 a 04/08/2023	13/04/2023 a 04/08/2023

b) As matrículas serão realizadas no período de 13/04/2023 a 04/08/2023, de forma On-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo candidato em sua área de inscrição.

c) O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (letra “h”) deste edital, no site.

d) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.

e) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

f) O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.

g) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

h) Documentação **preliminar** necessária para a matrícula (**frente e verso no formato PDF**):

- Cédula de Identidade com validade;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino médio.

Todos os documentos legais exigidos pelo MEC para ingresso no Ensino Superior, relacionados abaixo, que não são solicitados no ato da matrícula deverão ser entregues no prazo de 60 dias à Segen – Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura do contrato.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
- Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016;
- Comprovante de aprovação no PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA – SAQUAREMA;

Para fins de validação da documentação o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

4 – Da proteção de dados:

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

5 – Das disposições gerais:

- a) O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (40) quarenta matriculados.
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:
 - Solicitação de uma reopção para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
 - Solicitação da devolução da 1ª parcela da semestralidade paga, depois de pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do Unifeso e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- c) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site www.unifeso.edu.br e gera o seu comprovante de inscrição no resumo da ficha de inscrição.
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem apresentar o parecer de equivalência do curso, emitido pelo órgão público específico da Secretaria de Estado de Educação ou do Conselho Estadual de Educação, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.

- f) A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- g) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias contados do início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- h) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- i) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- j) O candidato não terá direito a vista ou revisão da redação.
- k) As responsabilidades administrativo-acadêmicas serão reguladas pelo Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral do Unifeso.
- l) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- m) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 13 de abril de 2023.



Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso